



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
EDITAL Nº 117/2013 – UNIPAMPA, DE 2 DE JULHO DE 2013**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FERDERAL DO PAMPA torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos de Técnico-Administrativo em Educação de nível superior e de nível intermediário.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo 25: Técnico em Assuntos Educacionais/Bagé

Não houve candidato qualificado como pessoa com deficiência.

1.1.2 Cargo 27: Assistente em Administração/Bagé

Não houve candidato qualificado como pessoa com deficiência.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **8 horas do dia 4 de julho de 2013 às 17 horas do dia 5 de julho de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/unipampa_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **4 e 5 de julho de 2013**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **EEEM Doutor Carlos Antônio Kluwe, Avenida General Osório, nº 1.439, Centro – Bagé/RS**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/unipampa_13.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 39 – UNIPAMPA, de 25 de março de 2013, publicado no *Diário Oficial da União*, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica e o resultado final no concurso, somente para os cargos de Assistente em Administração/Bagé e Técnico em Assuntos Educacionais/Bagé, serão publicados no

Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/unipampa_13, na data provável de **12 de julho de 2013**.

Ulrika Arms
Reitora